



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 22 de junho de 2023

OFÍCIO: 103/2023

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa visita, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 2.225 DE 23 DE MAIO DE 2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei e sua análise em caráter de urgência, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Leide Janaina G. Nestor

D.D Presidente da Câmara

Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ___/2023.

Altera a redação da Lei nº 2.225 de 23 de maio de 2023 dá outras providências.

A Prefeita de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 2.225, de 23 de maio de 2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964”

Art. 2º - Os demais artigos da Lei 2.225, de 23 de maio de 2023 ficam inalterados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,**

Levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que Altera a redação da Lei nº 2.225 de 23 de maio de 2023 dá outras providências.

O presente projeto de lei visa a regularização da classificação/origem do Crédito Especial criado por meio da Lei 2.225 de 23 de maio de 2023, haja vista que no momento de informar, por um equívoco, a contabilidade informou que seria proveniente de Superávit financeiro, e o correto seria por excesso de arrecadação.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.

Respeitosamente,


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal